

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe da Divisão de Programação e Logística da 9ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do processo nº 10905-720.158/2021-01, resolve:

Notificar, com fundamento nos artigos 26, §4º e 28 da Lei nº 9.784 de 1.999, PEREIRA CAMPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.847.619/0001-71, do encerramento e arquivamento dos autos nº 10905-720.158/2021-01.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024
GUSTAVO LUIS HORN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 170183

Número do Contrato: 5/2023.

Nº Processo: 11060.732971/2022-48.

Pregão. Nº 4/2023. Contratante: DELEGACIA DA RFB EM SANTA MARIA. Contratado: 18.083.458/0001-17 - ARCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual de 06/03/2024 a 05/03/2025, pelo valor mensal R\$41.665,72. Vigência: 06/03/2024 a 05/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$499.988,64. Data de Assinatura: 29/02/2024.

(COMPASNET 4.0 - 29/02/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2024 - UASG 170183

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 11060.725498/2019-47.

Contratante: DELEGACIA DA RFB EM SANTA MARIA. Contratado: 00.976.595/0001-15 - LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Objeto: Reajuste e repactuação do valor estimado mensal do contrato de R\$ 45.857,71 para R\$45.878,72, a partir de 03/08/2023; e para R\$46.093,18, a partir de 16/10/2023; e de R\$ 45.887,16 para R\$46.098,42, a partir de 04/11/2023; R\$48.947,92, a partir de 01/01/2024 e R\$48.951,08, a partir de 01/02/2024. Vigência: 04/11/2019 a 03/11/2024. Data de Assinatura: 06/03/2024.

(COMPASNET 4.0 - 06/03/2024).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 7 DE MARÇO DE 2024

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2024 CVM - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INSPETOR E DE ANALISTA DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24-A da Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, subitens 4.2 e 4.4, ONDE SE LÊ:

4.2 e) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 07 de março de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;

4.2 h) Os candidatos inscritos poderão emitir a GRU, caso necessário, no máximo até às 16h do dia 07 de março de 2024, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 07 de março de 2024, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

4.2 e) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 13 de março de 2024;

4.2 h) Os candidatos inscritos poderão emitir a GRU, caso necessário, no máximo até às 16h do dia 13 de março de 2024, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 13 de março de 2024, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

ANDRÉA ARAUJO ALVES DE SOUZA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL Nº 3/2024/NM, DE 07 DE MARÇO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO TÉCNICO BANCÁRIO NOVO E TÉCNICO BANCÁRIO NOVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Superintendência Nacional Trajetória e Desenvolvimento, torna pública a retificação do Edital nº 01/2024/NM do Concurso Público da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, publicado no DOU de 22 de fevereiro de 2024, seção 3, páginas 111 a 122, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

Onde se lê:

3.13 - Não ser aposentado pelo INSS por tempo de contribuição e/ou invalidez.

Leia-se:

3.13 - Não ser aposentado pelo INSS.

Onde se lê:

4.1.5 - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou que necessite de adaptações razoáveis, deverá enviar até às 16 horas do dia 25/03/2024 (horário de Brasília), via upload, na Área do Candidato no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis da documentação médica ou do Laudo caracterizador a que se refere o subitem 4.1.4 deste Edital.

Leia-se:

4.1.5 - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou que necessite de adaptações razoáveis, deverá enviar até às 23h e 59 min do dia 25/03/2024 (horário de Brasília), via upload, na Área do Candidato no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis da documentação médica ou do Laudo caracterizador a que se refere o subitem 4.1.4 deste Edital.

Onde se lê:

5.2.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período entre 10 horas do dia 29/02 e 16 horas do dia 25/03/2024, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

Leia-se:

5.2.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período entre 10 horas do dia 29/02 e 23h e 59 min do dia 25/03/2024, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

Onde se lê:

5.3.1 - Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e b) cadastrar-se, no período entre 10 horas do dia 29/02 e 16 horas do dia 25/03/2024, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

Leia-se:

5.3.1 - Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e b) cadastrar-se, no período entre 10 horas do dia 29/02 e 23h e 59 min do dia 25/03/2024, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

Onde se lê:

7.1.1.5.1 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme artigo 3º, parágrafo 2º, também da referida Lei;
- obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Bancários;
- obtiver maior número de pontos em Atendimento Bancário;
- obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- obtiver maior número de pontos em Conhecimento e Comportamentos

Digitais;

g) obtiver maior número de pontos em Comportamentos éticos e compliance;

h) obtiver maior número de pontos em Matemática Financeira

i) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, e conforme prevê o art. 440 do Código de Processo Penal;

j) tiver prestado serviço eleitoral voluntário;

k) tiver maior idade.

7.1.1.5.1.1 - Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "k" do subitem 7.1.1.5.1 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

Leia-se:

7.1.1.5.1 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme artigo 3º, parágrafo 2º, também da referida Lei;
- obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Bancários;
- obtiver maior número de pontos em Atendimento Bancário;
- obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- obtiver maior número de pontos em Conhecimento e Comportamentos

Digitais;

g) obtiver maior número de pontos em Comportamentos éticos e compliance;

h) obtiver maior número de pontos em Matemática Financeira;

i) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, e conforme prevê o art. 440 do Código de Processo Penal;

k) tiver prestado serviço eleitoral voluntário.

7.1.1.5.1.1 - Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "i" do subitem 7.1.1.5.1 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

Onde se lê:

7.1.2.5.1 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme artigo 3º, parágrafo 2º, também da referida Lei;
- obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior número de pontos em Tecnologia da Informação;
- obtiver maior número de pontos em Conhecimentos e comportamentos

digitais;

e) obtiver maior número de pontos em Noções de Probabilidade e Estatística;

f) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;

g) obtiver maior número de pontos em Comportamentos éticos e compliance;

h) obtiver maior número de pontos em Matemática Financeira;

i) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, e conforme prevê o art. 440 do Código de Processo Penal;

j) tiver prestado serviço eleitoral voluntário;

k) tiver maior idade.

7.1.2.5.1.1 - Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "k" do subitem 7.1.2.5.1 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

Leia-se:

7.1.2.5.1 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme artigo 3º, parágrafo 2º, também da referida Lei;
- obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior número de pontos em Tecnologia da Informação;
- obtiver maior número de pontos em Conhecimentos e comportamentos

digitais;

e) obtiver maior número de pontos em Noções de Probabilidade e Estatística;

f) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;

g) obtiver maior número de pontos em Comportamentos éticos e compliance;

h) obtiver maior número de pontos em Matemática Financeira;

i) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, e conforme prevê o art. 440 do Código de Processo Penal;

k) tiver prestado serviço eleitoral voluntário.



7.1.2.5.1.1 - Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "i" do subitem 7.1.2.5.1 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

Inclusão do seguinte item:

8.17 - É vedado aos(às) participantes do Concurso Público ainda que possuam porte de arma de fogo, ostentar armas ou ingressar nos locais de prova com armas, em consonância com o art. 34, caput, da Lei nº 10.826/2003.

8.17.1 - A vedação se estende ao porte de armas brancas.

Renumerar os seguintes subitens:

Onde se lê:

8.17, 8.18, 8.19, 8.20, 8.21, 8.22, 8.23, 8.23.1 e 8.24.

Leia-se:

8.18, 8.19, 8.20, 8.21, 8.22, 8.23, 8.24, 8.24.1 e 8.25.

Onde se lê:

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS/TBN E TBN TI

COMPORTAMENTOS ÉTICOS E COMPLIANCE: 9 - Política de Responsabilidade Socioambiental da Caixa Econômica Federal (disponível no sítio da CAIXA na internet).

Leia-se:

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS/TBN E TBN TI

COMPORTAMENTOS ÉTICOS E COMPLIANCE: 9 - Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRASC CAIXA (disponível no sítio da CAIXA na internet).

Onde se lê:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO BANCÁRIO NOVO

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:

278- Taxas de juros de curto prazo e a curva de juros; taxas de juros nominais e reais.

35 - Lei nº 10.836/2004 (Bolsa Família).

46 - Lei nº 7.998/1990 (Programa Desemprego e Abono Salarial - beneficiários e critérios para saque).

Leia-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO BANCÁRIO NOVO

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:

28 - Taxas de juros de curto prazo e a curva de juros; taxas de juros nominais e reais.

35 - Lei nº 14.601/2023 (Bolsa Família).

No ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Onde se lê:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO BANCÁRIO NOVO

ATENDIMENTO BANCÁRIO: 1 - Ações para aumentar o valor percebido pelo cliente. 2 - Gestão da experiência do cliente. 3 - Técnicas de vendas: da pré-abordagem ao pós-vendas. 4 - Noções de marketing digital: geração de leads; técnica de copywriting; gatilhos mentais; Inbound marketing. 5 - Ética e conduta profissional em vendas. 6 - Clientecentrismo. 7 - Padrões de qualidade no atendimento aos clientes, escuta ativa e empática, clareza, objetividade e cortesia na comunicação. 8 - Atendimento qualificado por canais remotos. 9 - Comportamento do consumidor e sua relação com vendas e negociação. 10 - Política de Relacionamento com o Cliente: Resolução nº 4.539 de 24 de novembro de 2016 e Resolução CMN 4.949/21. 11 - Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020 que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. 12 - Resolução CMN nº 3.694/2009 e alterações. 13 - Diversidade e Inclusão: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. 14 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/1990 (versão atualizada). 15 - Autorregulação bancária: SARB nº 004/2009 - Normativo de atendimento ao consumidor na rede de agências bancárias. SARB 023/2020 - normativo de relacionamento com o consumidor idoso, Lei nº 10.741 de 2003 - Estatuto do Idoso, assim como as 13.466/2017 (acima de 80 anos) e 14.364/2022 (acompanhantes de idosos), SARB 024/2021 - normativo de relacionamento com consumidores potencialmente vulneráveis, 16 - Lei nº 12.764 de 2012 sobre atendimento prioritário a pessoas com transtorno do espectro autista. 17 - Decreto nº 8.727 de 2016 dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais. 18 - Decreto nº 5.296 de 2004 relacionado à prioridade de atendimento às pessoas que especifica e promove a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, Decreto nº 5.904 de 2006 sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia.

Leia-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO BANCÁRIO NOVO

ATENDIMENTO BANCÁRIO: 1 - Ações para aumentar o valor percebido pelo cliente. 2 - Gestão da experiência do cliente. 3 - Técnicas de vendas: da pré-abordagem ao pós-vendas. 4 - Noções de marketing digital: geração de leads; técnica de copywriting; gatilhos mentais; Inbound marketing. 5 - Ética e conduta profissional em vendas. 6 - Clientecentrismo. 7 - Padrões de qualidade no atendimento aos clientes, escuta ativa e empática, clareza, objetividade e cortesia na comunicação. 8 - Atendimento qualificado por canais remotos. 9 - Comportamento do consumidor e sua relação com vendas e negociação. 10 - Política de Relacionamento com o Cliente: Resolução CMN 4.949/21. 11 - Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020 que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. 12 - Diversidade e Inclusão: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. 13 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/1990 (versão atualizada). 14 - Autorregulação bancária: SARB nº 27/2023; Lei nº 10.741 de 2003 - Estatuto do Idoso com alterações da Lei nº 14.423/2022, assim como a Lei nº 13.466/2017 (acima de 80 anos) e Lei 10.048/2000 e alterações da Lei nº 14.364/2022 (acompanhantes de pessoas idosas). 15 - Lei nº 12.764 de 2012 sobre atendimento prioritário a pessoas com transtorno do espectro autista. 16 - Decreto nº 8.727 de 2016 dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais. 17 - Decreto nº 5.296 de 2004 relacionado à prioridade de atendimento às pessoas que especifica e promove a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, Decreto nº 5.904 de 2006 sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia.

No Anexo V - Cronograma:

Onde se lê:

Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial e dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de nome social.	01/04/2024
Prazo para contestação dos candidatos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial e nome social.	01 e 02/04/2024
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial e nome social.	08/04/2024

Leia-se:

Consulta à situação provisória da solicitação de inscrição para concorrer às vagas para pessoas com deficiência e/ou atendimento especial e dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de nome social.	01/04/2024
Prazo para contestação dos candidatos contra o indeferimento da solicitação de concorrência às vagas para pessoas com deficiência e/ou atendimento especial e nome social.	01 e 02/04/2024
Consulta à situação final da solicitação de inscrição deferida para concorrer às vagas para pessoas com deficiência e/ou atendimento especial e nome social.	08/04/2024

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	INSTRUMENTO
912044/21	MCIDADES	PM Ernestina/RS	A alteração/inclusão do(s) dado(s) DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do(s) item 12, sub	T Aditivo: 07/03/2024
939065/22	MAP	PM Bela Cruz/CE	Altera contrap: R\$ 181.619,63	T Aditivo:07/03/2024
912616/21	MCIDADES	PM Santa Clara D'Oeste/SP	Altera vigência: 20/09/2024	T Aditivo:05/03/2024
939118/22	MAP	PM Quiterianópolis/CE	Altera contrap: R\$ 950.833,39	T Aditivo:07/03/2024
865820/18	MCIDADES	PM JACARAÚ/PB	Altera vigência: 30/04/2025	T Aditivo:07/03/2024
873394/18	MAP	PM JACARAÚ/PB	Altera vigência: 30/04/2025	T Aditivo:07/03/2024
934199/22	MCIDADES	PM CANDIDO DE ABREU/PR	Altera contrap: R\$ 262.604,13	T Aditivo:07/03/2024
898900/20	MESP	PM Torres/RS	Altera vigência: 30/04/2024	Ex-Ofício:07/03/2024
911060/21	MCIDADES	PM Capão Bonito do Sul/RS	Altera vigência: 31/05/2025	T Aditivo:07/03/2024
914482/21	MTUR	PM Marcelino Ramos/RS	Altera contrap: R\$ 57.329,75	T Aditivo:07/03/2024
872775/18	MDASCF	PM CARIACICA/ES	Alteração do Preâmbulo e itens 5.4.2, 5.7 e 5.9 da Cláusula 5ª e Cláusula 16ª	T Aditivo:06/03/2024
895541/19	FDD	PM CARIACICA/ES	Alteração do Preâmbulo e itens 5.4.2, 5.8 e 5.9 da Cláusula 5ª e Cláusula 16ª	T Aditivo:06/03/2024
790568/13	MESP	PM Campinas/SP	Altera vigência: 30/04/2025	T Aditivo:07/03/2024
CR 902096/2020 OP 1.071.666-47/2020	MTUR	PM PETROLINA/PE	Altera contrap: R\$ 14.002.526,14	T Aditivo:07/03/2024
0352655-50/11	MCIDADES	PM Tangará da Serra/MT	Altera contrap: R\$ 954.347,26	T Aditivo: 07/03/2024
893126/19	MCIDADES	PM Domingos Martins/ES	Alteração do Preâmbulo e itens 5.4.2, 5.8 e 5.9 da Cláusula 5ª e Cláusula 16ª	T Aditivo: 07/03/2024
922417/21	MCIDADES	PM Bataguassu/MS	Altera contrap: R\$ 53.026,50	T Aditivo:19/02/2024
920212/21	MCIDADES	PM Itariri/SP	Alt. CP: R\$ 101.850,99	T Aditivo-06/03/24
897101/19	MCIDADES	PM SÃO JOSÉ DA BARRA/MG	Altera vigência: 28/06/24	T. Aditivo: 07/03/24
859547/17	ANA	PM NOVA SERRANA/MG	Altera Vigência: 31/05/24	T. Aditivo: 07/03/24
822967/15	MCIDADES	PM Santa Helena/MA	Altera vigência: 29/05/2024	T Aditivo:29/02/2024
0301583-15/09	MCIDADES	PM Carapicuíba/SP	Altera vigência: 01/07/2024	T Aditivo:26/01/2024
831680/2016	ME	PM Firmino Alves/BA	Altera vigência: 31/05/2024	T Aditivo: 01/03/2024
870348/2018	MTUR	PM Gandu/BA	Altera vigência: 30/06/2024	T Aditivo: 01/03/2024
866316/2018	MCIDADES	PM Itajú do Colônia/BA	Altera vigência: 30/09/2024	T Aditivo: 29/02/2024
900923/2020	MCIDADES	PM Gandu/BA	Altera vigência: 31/05/2024	T Aditivo: 29/02/2024
899690/2020	MCIDADES	PM Governador Lomanto Júnior/BA	Altera vigência: 31/06/2024	T Aditivo: 29/02/2024
868538/2018	MCIDADES	PM Ibirapitanga/BA	Altera vigência: 27/08/2024	T Aditivo: 29/02/2024
912055/21	MCIDADES	PM Novo Gama/GO	Altera contrap: R\$ 137.169,66	T Aditivo:06/03/2024
925673/21	MCIDADES	PM Santana do Deserto/MG	Altera contrap: R\$ 5.950,06	T Aditivo:07/03/2024
925208/21	MCIDADES	PM Santana do Deserto/MG	Altera contrap: R\$ 384,59	T Aditivo:07/03/2024
910442/21	MESP	PM ALAGOA GRANDE/PB	Altera vigência: 01/04/2025	T Aditivo:07/03/2024
889746/19	MCIDADES	PM São José do Rio Pardo/SP	Altera vigência: 11/09/2024	T Aditivo:06/03/2024
914885/2021	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)	PM Casserengue/PN	Alt CP: R\$ 13.750,79	TA
872166/18	MAPA	SEAGRI-DF	Altera vigência: 30/10/2024	Ex-Ofício:07/03/2024
826081/15	MCIDADES	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/MS	Altera contrap: R\$ 858.322,16	T Aditivo:06/03/2024
885752/2019	MCIDADES	PM PIANCÓ/PB	Altera vigência: 30/09/2024	T Aditivo:06/03/2024
875673/2018	MCIDADES	PM PIANCÓ/PB	Altera vigência: 30/08/2024	T Aditivo:06/03/2024
888008/19	MTUR	PM CORRENTE/PI	Altera vigência: 30/09/2024	T Aditivo:27/12/2023
873930/18	MESP	PM Ceará-Mirim/RN	Altera vigência: 30/05/2024 e inclui o item 15.2 na Cláusula Décima Quinta	T Aditivo:28/02/2024
843677/17	MESP	PM Rio Pardo/RS	Altera contrap: R\$ 100.915,27	T Aditivo:06/03/2024
851688/17	MTUR	PM União dos Palmares/AL	Altera contrap: R\$ 167.500,01	T Aditivo:06/03/2024
913044/21	MCIDADES	PM Jardim de Piranhas/RN	Altera contrap: R\$ 110.819,80	T Aditivo:06/03/2024
903181/20	MCIDADES	PM Cardoso Moreira/RJ	Altera Vigência: 29/03/2024	T. aditivo: 29/02/2024
889597/19	MTUR	PM Alto Caparaó/MG	Altera contrap: R\$ 95.045,37	T Aditivo:06/03/2024
914180/21	MCIDADES	PM Dois Irmãos do Buriti/MS	Altera contrap: R\$ 2.346,62	T Aditivo:05/01/2024
924940/21	MCIDADES	PM Dois Irmãos do Buriti/MS	Altera contrap: R\$ 15.126,48	T Aditivo:05/01/2024
0412711-12/13	MTUR	Secretaria de Estado da Infraestrutura de Alagoas/AL	Altera vigência: 20/04/2025	T Aditivo:06/03/2024
939744/22	MCIDADES	PM Porto Murtinho/MS	Altera contrap: R\$ 3.875,00	T Aditivo:05/03/2024

